

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de transporte para os professores dos cursos de Mestrado em Ciências da Saúde e Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional que ocorrem no polo da UNITAU de Caraguatatuba-SP, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO COM MOTORISTA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS - 5 LUGARES MODELO HATCH, COM 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. (IDA E VOLTA)	23	VIAGEM
2	VEÍCULO COM MOTORISTA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS - 5 LUGARES MODELO HATCH, COM 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. (APENAS IDA)	07	VIAGEM
3	VEÍCULO COM MOTORISTA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS - 5 LUGARES MODELO HATCH, COM 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. (APENAS VOLTA)	07	VIAGEM

As viagens ocorrerão nas seguintes datas e horários:

VIAGEM	DATAS	DADOS
1	06/04/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
2	13/04/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
3	24/04/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
4	27/04/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
5	27/04/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO
6	04/05/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
7	11/05/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min

8	18/05/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
9	23/05/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
10	25/05/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
11	25/05/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO
12	08/06/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
13	22/06/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
14	29/06/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
15	27/07/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
16	03/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
17	10/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
18	17/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
19	22/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
20	24/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
21	24/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO

22	31/08/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
23	14/09/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
24	26/09/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
25	28/09/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO
26	03/10/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
27	17/10/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
28	19/10/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
29	19/10/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO
30	21/11/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
31	23/11/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO
32	30/11/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
33	12/12/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP às 10h. Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. APENAS IDA
34	14/12/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min

35	14/12/2024	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP às 12h. Endereço do destino: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP. APENAS RETORNO
36	22/02/2025	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min
37	08/03/2025	Dados das viagens: Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP Permanência no local: das 7h30min às 17h30min. Horário de retorno: 17h30min

	Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional
	Mestrado em Ciências da Saúde

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A contratação se faz necessária uma vez de que as viagens ocorrem com frequência para transportes de professores dos cursos de Mestrado em Ciências da Saúde e Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional que ocorrem no polo da UNITAU de Caraguatatuba-SP.
- 2.2. Diante do envio do cronograma das viagens a serem realizadas ao longo do período de 12 (doze) meses, foi possível levantar a quantidade de viagens a serem realizadas bem como a data das mesas.
- 2.3. Todas as viagens possuem a mesma rota.
- 2.4. Com o referido contrato espera-se obter melhores valores nas contratações, garantindo maior conforto e segurança aos usuários.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no respectivo termo de referência, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados.
- 3.1.1. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e registrados nos órgãos competentes conforme o deslocamento necessário, deverão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso a contar do ano de fabricação, com motorista, e devidamente abastecidos, assim classificados:
- 3.1.1.1. Veículo de 05 lugares: modelo hatch com 04 (quatro) portas, com ar condicionado, vidros elétricos e com todas as despesas inclusas, tipo de viagem: zona urbana e rural, vias pavimentadas ou não pavimentada.
- 3.2. Todos os veículos devem estar segurados de forma total.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### Sustentabilidade

- 4.1. A contratada deverá sempre que possível adotar os critérios de sustentabilidade para a realização dos serviços.

### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **Condições de execução**

5.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. As viagens ocorrerão nas datas e horários pré-agendados de acordo com o cronograma de viagem.

5.3. As viagens seguirão sempre a seguinte rota:

Endereço de partida: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP  
Endereço do destino: Avenida José Herculano, 1086 - Shopping Serramar - Caraguatatuba-SP. E vice-versa.

Uniformes

5.4. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 São obrigações da Contratante, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

I - Assegurar à Contratada o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

II - Permitir à Contratada o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III - Fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.2. Os veículos deverão ser segurados, incluindo seguro de terceiros e dos passageiros.

8.3. Troca imediata do veículo nos casos de pane ou não atendimento as especificações dos veículos.

8.4. São obrigações da Contratada, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes

Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da Contratante;

III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

VII - Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, dentro do prazo de entrega.

VIII - Oferecer veículos com no máximo 05 (cinco) anos de uso, revisados e em perfeitas condições de utilização.

IX - Troca imediata do veículo nos casos de panes ou não atendimento as especificações dos veículos.

X - A empresa precisa ter 02 (dois) carros disponíveis para viagens no mesmo dia nos casos em que será necessário atender os dois cursos no mesmo dia.

XI - Os veículos deverão ser segurados, incluindo seguro de terceiros e dos passageiros.

XII - Pedágios e refeições do motorista serão por conta da Contratada.

## **9. GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. Após a assinatura do contrato a fundação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà



informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

9.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### **Fiscalização e Gestão do Contrato**

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

10.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

I - não produzir os resultados acordados,

II - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

III - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

I – execução dos serviços de acordo com o previsto;

II – periodicidade da prestação dos serviços;

III – carga horária mínima exigida para a execução dos serviços.

### **Do recebimento e Liquidação**

10.2. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.4. Para fins de liquidação, o setor de contabilidade deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da autorização de fornecimento e do órgão contratante;

IV - o valor a pagar; e

V - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Prazo de pagamento**

10.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO:**

#### **11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta por menor preço por item.**

11.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Regime de Execução**

11.2. O regime de execução do contrato será menor preço unitário.

#### **Exigências de habilitação**



11.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Consulta consolidada de pessoa jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.3.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF se houver, ou nos documentos a serem encaminhados pela empresa ganhadora.

11.3.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.3.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

11.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

11.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica

11.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.990,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa reais) conforme custos unitários apostos na abaixo obtidos através de cotação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VL MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VEÍCULO COM MOTORISTA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS - 5 LUGARES MODELO HATCH, COM 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. (IDA E VOLTA)	23	VIAGEM	R\$ 1.130,00	R\$ 25.990,00
2	VEÍCULO COM MOTORISTA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS - 5 LUGARES MODELO HATCH, COM 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. (APENAS IDA)	7	VIAGEM	R\$ 885,00	R\$ 6.195,00
3	VEÍCULO COM MOTORISTA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS - 5 LUGARES MODELO HATCH, COM 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COM ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. (APENAS VOLTA)	7	VIAGEM	R\$ 885,00	R\$ 6.195,00
					R\$ 25.990,00

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fapeti.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade: 138 – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE;
- II) Proj / Ativ: 2517 – SUPORTE AS AÇÕES DE PESQUISA E EDUCAÇÃO A UNITAU
- III) Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;